



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO – 28ª COMPETIÇÃO MUNDIAL POR
GRUPOS DE IDADES - TRAMPOLINS”

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **GRUPO SPORTIVO DE CARCAVELOS**, com sede na Rua Plácido de Abreu, n.º 70, 2775-617 Carcavelos, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501 120 947, representado neste ato pela Presidente da Direção, **SUSANA RITA SEMEÃO RUA GUERREIRO**, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 10748610 5 ZY9, válido até 25 de outubro de 2027 e pelo Vice-Presidente da Direção, **LUÍS MIGUEL COTRIM AMADO**, casado, natural da freguesia de Carcavelos, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão número 07680686 3 ZY3, válido até 21 de julho de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no Portal da Justiça de 2 de novembro de 2021, Regulamento Geral Interno, Regimento da Assembleia Geral Eleitoral, Ata N.º 14 de eleição dos corpos

sociais para o período de 2021/2024, realizada a 31 de maio de 2021 e Auto de posse, realizada a 31 de maio de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante. -----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o



desenvolvimento desportivo; -----

- f) O Grupo Sportivo de Carcavelos tem como objeto o desenvolvimento e propaganda de todas as práticas desportivas ao seu alcance e a criação de bibliotecas e a promoção de atividades culturais e recreativas que possam contribuir para o aperfeiçoamento intelectual e moral dos seus associados, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos; -----
- g) O Grupo Sportivo de Carcavelos, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta nº 824/2020), e retificados na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta 286/2021) apresentou uma candidatura para apoio à participação de atletas e treinador na 28ª Competição Mundial por Grupos de Idades – Trampolins, que decorrerá em novembro de 2021 em Baku – Azerbeijão (anexo 1)-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 29 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

-----PRIMEIRA-----

----- (Objeto) -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, para apoio à participação de atletas e treinador 28ª Competição Mundial por Grupos de Idades - Trampolins (despesas de viagem e alojamento), no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

-----SEGUNDA-----

-----**(Duração do contrato)**-----

1. O presente contrato-programa tem início na data após publicação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 3.127,50 (três mil, cento e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), para apoio à participação de atletas e treinador na 28ª Competição Mundial por Grupos de Idades - Trampolins (despesas de viagem e alojamento), conforme candidatura em anexo (anexo 1), estando a verba inscrita na GOP 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e devidamente cabimentada;-----
 - b) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e da sua publicação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de comprovativos de despesa;-----
 - c) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os



procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logotipo da CMC respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----

-----**QUARTA**-----

-----**(Revisão do contrato)**-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que,

emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato com o valor de € 3.127,50, tem o cabimento n.º 112298 e o compromisso n.º 156607, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro... 77

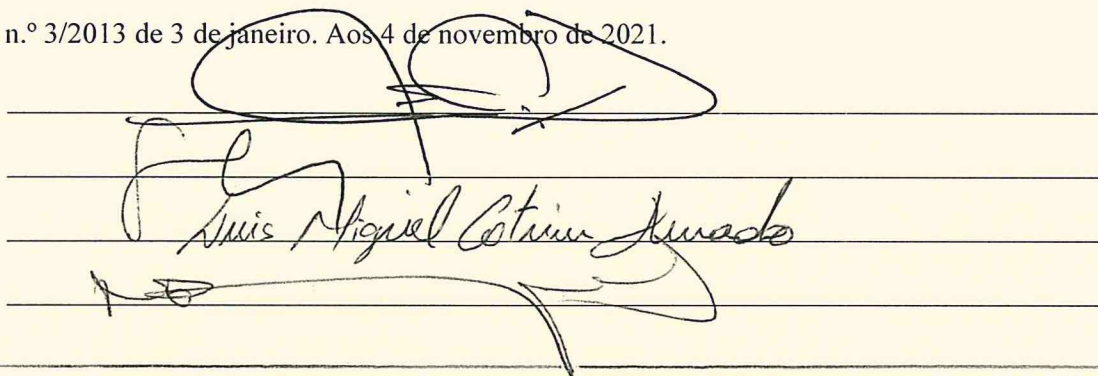
Fls... 106



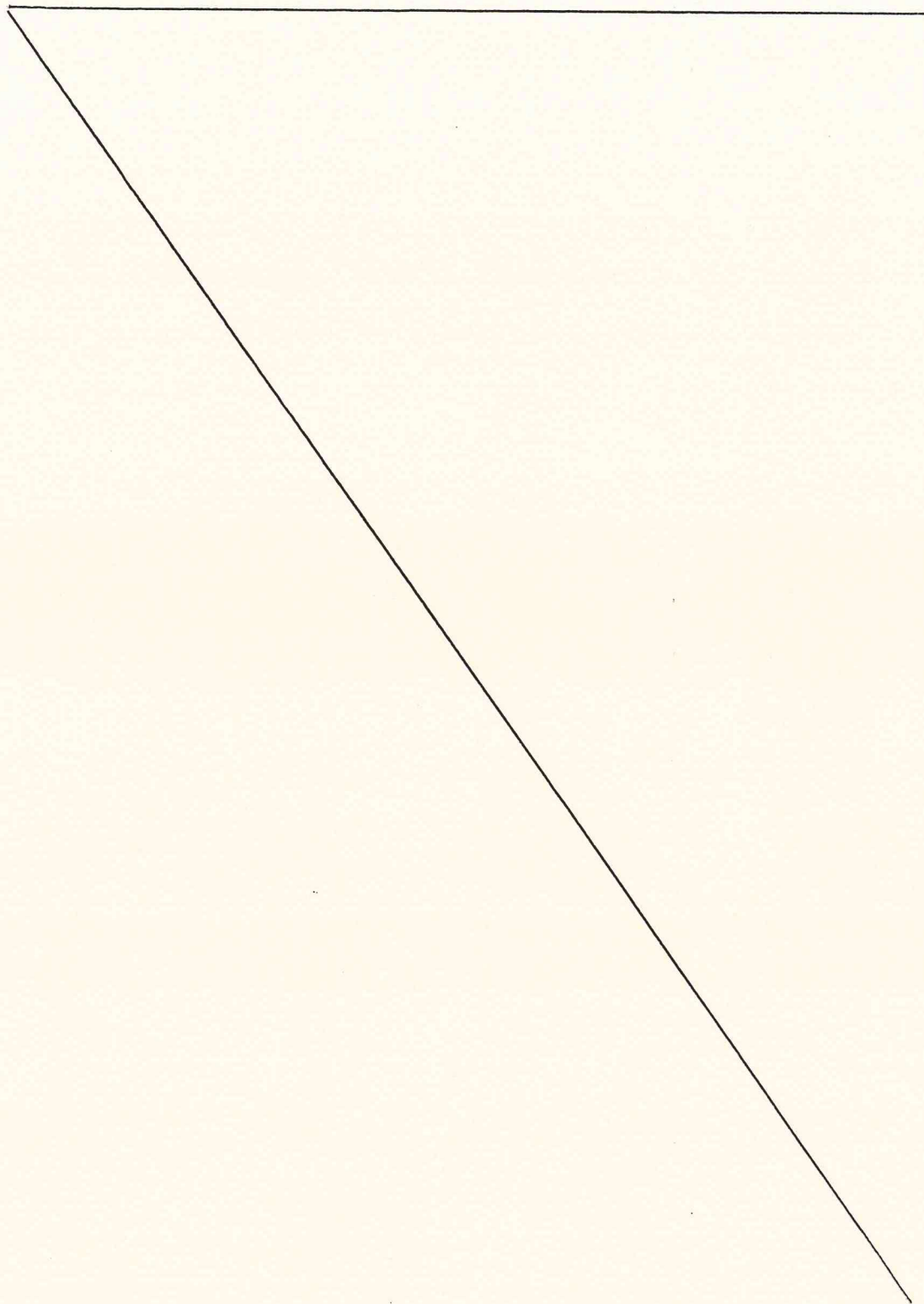
Pr.º N.º
03.04.03/2021/216

----- Arquivo-se na pasta do Oficial Público Declaração de Situação Contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 22 de julho de 2021, (válida por seis meses), com o NISS 20004623664, Certidão de Situação Tributária Regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 21 de setembro de 2021, (válida por seis meses).--

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 4 de novembro de 2021.



Luis Miguel Cotrim Amado



Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 23 de julho de 2021 13:46
Para: Carla Reis
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular

Submitted on Sexta, Julho 23, 2021 - 13:45 Submitted by anonymous user: [87.103.19.103] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Grupo Sportivo de Carcavelos
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Susana Rua
EMAIL INSTITUCIONAL: gscarcavelos@gmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Susana Rua
CONTACTO TELEFÓNICO: 967576076
EMAIL: srua-17842l@adv.aa.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Participação em competições desportivas

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--
DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO: Campeonato do mundo trampolins em Baku.
JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: Sendo uma competição internacional e em face do apuramento de 4 dos nossos atletas consideramos importante tal participação.
MODALIDADES E ESCALÕES: Trampolins
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 5
VALOR APOIO MUNICIPAL: 3200€
--ANEXOS--
MAPA DETALHADO DOS CUSTOS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/imagem0225_0.pdf

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/163460>



ORÇAMENTO

VIAGEM: BAKU (AZERBEIJÃO)
DATAS: 16 A 29NOV2021
DE PAX: 5

ITINERÁRIO E ESPECIFICAÇÕES:

Voos:

16NOV - Saída de Lisboa pelas 05h20 e chegada a Frankfurt pelas 09h25. Saída de Frankfurt pelas 13h55 e chegada a Baku pelas 21h40
29NOV- Saída de Baku pelas 04h45 e chegada a Frankfurt pelas 07h10. Saída de Frankfurt pelas 09h10 e chegada a Lisboa pelas 11h15
Tarifa por pax (com bagagem de mão e 1 pç de bagagem de porão até 23 Kgs.): € 431,08
Tarifa total para 5 pax: € 2.155,40

Alojamento:

Passage Boutique Hotel - 4* (Family duplex room), ou seja, os 5 no mesmo quarto.
Site: <https://www.passagehotel.az/>
Tarifa de 16 a 29NOV para 1 adulto + 4 crianças (10, 12, 13 e 16 anos): € 734,85

Seguro:

Apólices de seguro de viagem, saúde e Covid-19: € 34,90 / pax
(Total para os 5 pax: € 174,50)

Transferes:

Transfer privado do aeroporto para o hotel e do hotel para o aeroporto: € 88,00 (total ida e volta / 5 pax)

Parede, 20 de Julho de 2021



clickviaja.com

Praça 05 de Outubro, 1425 - Loja B
2775-184 Parede

a sua viagem à distância de um click

Caso Contrário, Lda | NIF 508 663 954 | RNAVT 4848

Nos termos da Lei n.º 144/2015 de 8 de Setembro informamos que o Cliente poderá recorrer às seguintes Entidades de Resolução Alternativa de Litígios do Consumidor: Provedor do Cliente das Agências de Viagens e Turismo in www.provedorcpvt.com, Comissão Arbitral do Turismo de Portugal in www.turismodeportugal.pt ou a qualquer uma das entidades devidamente indicadas na lista disponibilizada pela Direção Geral do Consumidor in <http://www.consumidor.pt/> cuja consulta desde já aconselhamos.

clickViaja.com Parede - Caso Contrário, Lda. – C.R.C. de Cascais e NIPC 508.663.954 – Cap. Social: € 5.000,00
Praça 5 de Outubro, 1425 – Loja B - 2775-184 Parede
Telefone e Fax: 216 098 354 e-mail: parede@clickviaja.com